



Portaria Inmetro/Dimel n.º 122, de 31 de agosto de 2017.
(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 0192/2014)

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada por meio da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 236/1994;

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 52600.00014160/2017 e do sistema Orquestra n.º 954074, resolve:

Art. 1º Dar nova redação ao item 10 ANEXOS da Portaria Inmetro/Dimel n.º 0192/2014, com a inclusão dos seguintes anexos (quadros):

(...)

Anexo 07 – Vistas frontal da máscara lado do operador dos modelos MIC-15DE e MIC-30DE.

Anexo 08 – Vistas frontal da máscara lado do consumidor dos modelos MIC-15DE e MIC-30DE.

Anexo 09 – Vistas frontal da máscara lado do operador dos modelos MIC-15BAT e MIC-30BAT.

Anexo 10 – Vistas frontal da máscara lado do consumidor dos modelos MIC-15BAT e MIC-30BAT.

Anexo 11 – Vista da placa de identificação dos modelos MIC-15DE, MIC-15BAT, MIC-30DE e MIC-30BAT.

(NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 0192/2014 e seus respectivos aditivos anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

MIC XX DE

III

Max
Min
e =
T =

Peso kg

R\$ Total

Estável Zero

R\$ Preço/kg

Líquido Fixo

**Premium
MIC XX DE**

III

Max
Min
e =
T =

Peso kg

R\$ Total

Estável Zero

R\$ Preço/kg

Líquido Fixo

Premium XX

III

Max
Min
e =
T =

Peso kg

R\$ Total

Estável Zero

R\$ Preço/kg

Líquido Fixo

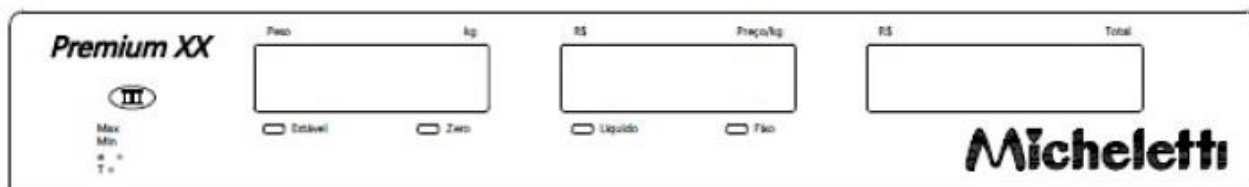
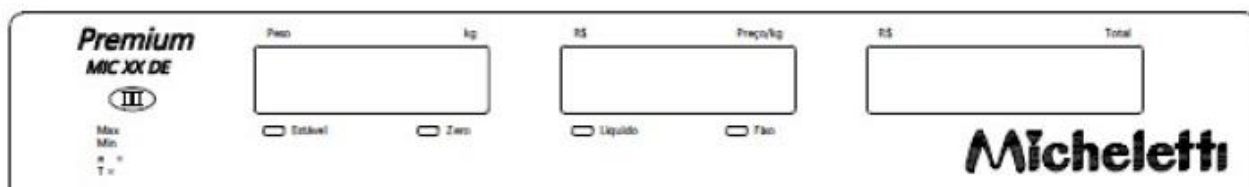
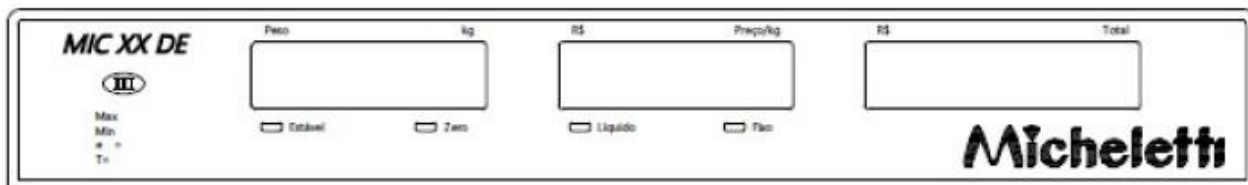
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0192, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.




REQUERENTE:
MICHELETTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

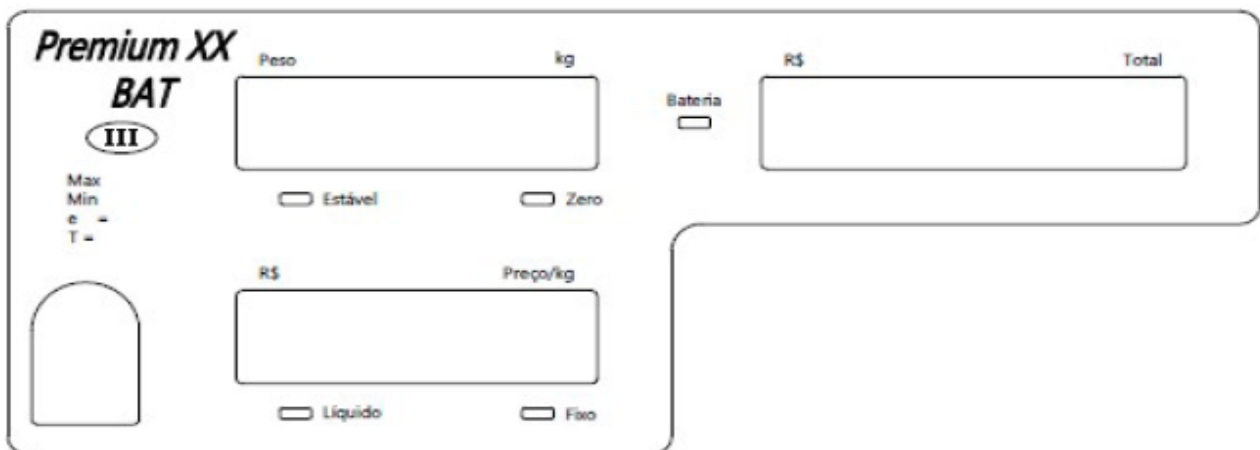
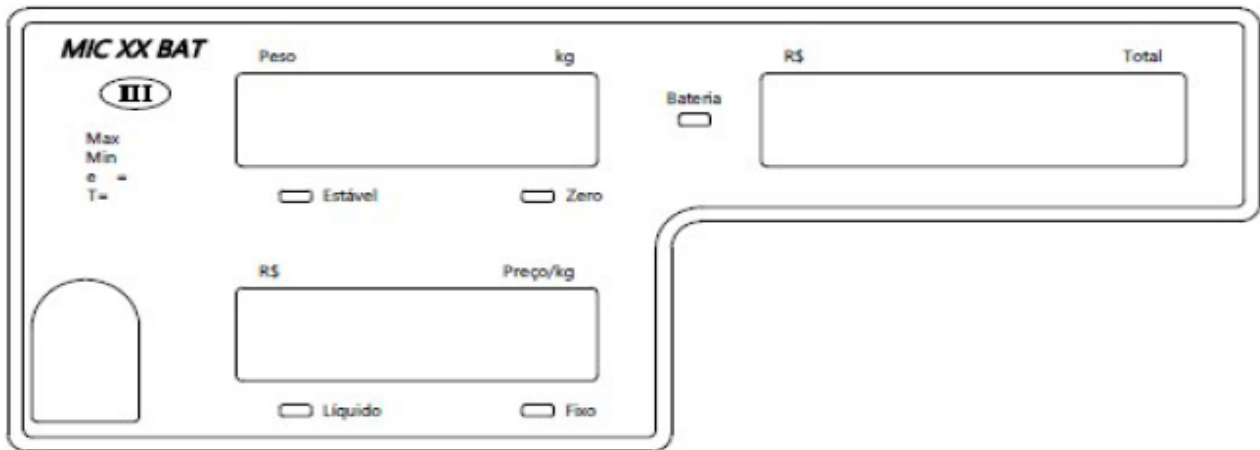
VISTAS FRONTAL DA MÁSCARA LADO DO
OPERADOR DOS MODELOS MIC-15DE E MIC-30DE.

ANEXO 07



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0192, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

	REQUERENTE: MICHELETTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.	
	VISTAS FRONTAL DA MÁSCARA LADO DO CONSUMIDOR DOS MODELOS MIC-15DE E MIC-30DE.	ANEXO 08



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0192, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

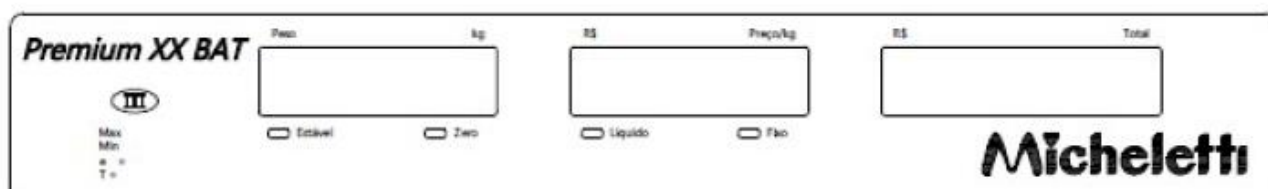
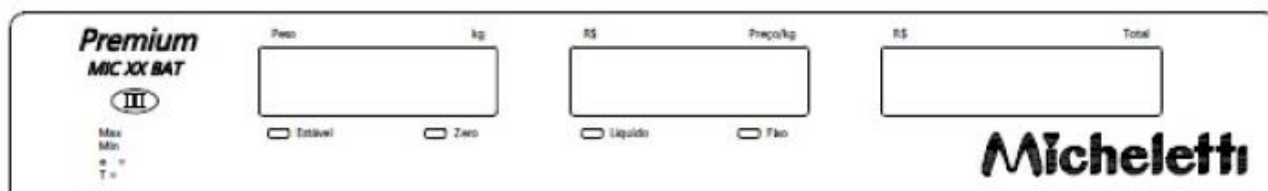
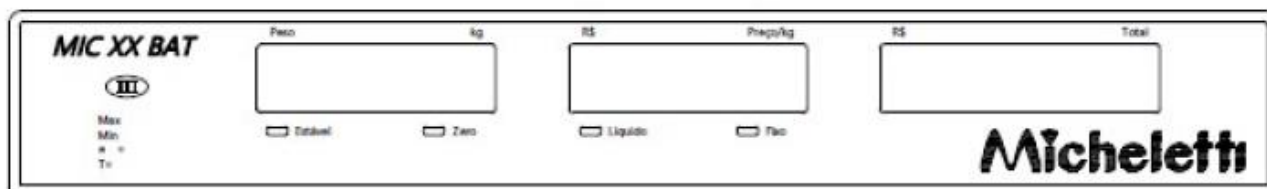


REQUERENTE:


MICHELETTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

VISTAS FRONTAL DA MÁSCARA LADO DO OPERADOR DOS
MODELOS MIC-15BAT E MIC-30BAT.

ANEXO 09




QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0192, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

	REQUERENTE: MICHELETTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.	
	VISTAS FRONTAL DA MÁSCARA LADO DO CONSUMIDOR DOS MODELOS MIC-15BAT E MIC-30BAT.	ANEXO 10

MICHELETTI		MICHELETTI IND. COM. EQUIP. EIRELI Rua Pastor Agenor Caldeira Diniz, 1176 Jd. Imperador - S. Paulo - SP CNPJ: 00.333.969 / 0001-84 FONE: (11) 2059-4848	
Balança Modelo:		N° de série:	
Classe: 	PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 192/2014		
Max	Min	e=	T=

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 0192, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

	REQUERENTE: MICHELETTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.	
	VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS MODELOS MIC-15DE, MIC-15BAT, MIC-30DE E MIC-30BAT.	ANEXO 11